



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 353

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

- **Portaria Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022** - Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Nova Soure e dá outras providências.
- **Portaria Nº 02/2022** - Designar o servidor Paulo Eduardo Saldanha da Silva como “Pregoeiro”, sem ônus ao Município, responsável pela execução e gerenciamento dos procedimentos administrativos para realização de licitações na modalidade “Pregão” e sua equipe de apoio:
- **Portaria Nº 03/2022** - Designar as Servidoras Silvia Bonfim da Silva com a função de Diretora Geral da Secretaria, matrícula 119 e Ana Carla de Araújo Santos Oliveira com a função de Controladora Interno, matrícula 106 para atuarem como fiscais de todos os contratos celebrados por este Poder Legislativo.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ítalo Goes Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass Comunicação
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n.º - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JV6V9SHB96PFH2VDUJN9AG

Portarias



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Nova Soure

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Nova Soure e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

1. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal Nova Soure, que será composta dos servidores públicos municipais seguintes:

Presidente: Sílvia Bonfim da Silva

Secretário: Frâncio José de Oliveira

Membro Titular: Bruna Letícia Santana Pimentel

Art. 2º – Caberá à Comissão Permanente de Licitação, a execução dos procedimentos referidos no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão referida no artigo 1º desta Portaria, estes serão substituídos na forma, a saber:

a) O Presidente será substituído pelo Secretário;

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento em conjunto do Presidente e Secretário, as licitações programadas para a data da ocorrência serão reprogramadas, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA SOURE (BA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

BARIMAR DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Nova Soure

PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Soure, Estado da Bahia, usando suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Eduardo Saldanha da Silva** como “**PREGOEIRO**”, sem ônus ao Município, responsável pela execução e gerenciamento dos procedimentos administrativos para realização de licitações na modalidade “Pregão” e sua equipe de apoio:

I – Bruna Letícia Santana Pimentel

II – Ana Carla de Araújo Oliveira

III – Silvia Bonfim da Silva - Suplente

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro às atribuições definidas no Art. 9º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º - Os servidores designados nos termos deste decreto deverão desempenhar suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Soure, 03 de Janeiro de 2022.

BARIMAR DO NASCIMENTO
Presidente

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n.º - Centro - CEP 48460-000 - Tel. (075)
437-2722 Nova Soure – Bahia site:www.cmnovasoure.ba.gov.br E-mail:
câmara@cmnovasoure.ba.gov.br



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Nova Soure

PORTARIA Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Soure, Estado da Bahia, usando suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Acompanhamento e a fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público.

CONSIDERANDO que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração.

CONSIDERANDO que o agente designado para acompanhar e fiscalizar o contrato deve observar o cumprimento, pela Contratada, do estipulado em sua proposta e das regras previstas no instrumento contratual, bem como o estipulado no processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras SILVIA BONFIM DA SILVA com a função de Diretora Geral da Secretaria, matrícula 119 e ANA CARLA DE ARAÚJO SANTOS OLIVEIRA com a função de Controladora Interno, matrícula 106 para atuarem como fiscais de todos os contratos celebrados por este Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Soure, 03 de Janeiro de 2022.

BARIMAR DO NASCIMENTO
Presidente

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n.º - Centro - CEP 48460-000 - Tel. (075)
437-2722 Nova Soure – Bahia site:www.cmnovasoure.ba.gov.br E-mail:
câmara@cmnovasoure.ba.gov.br
